CÂMARA MUNICIPAL



DE ITAPEVI



ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO



INTERESSADO Câmara Municipal de Itapevi

ASSUNTO	Concede o Título de Cidadão Itapeviense
	ao Senhor VALMIR GONÇALVES MENDES:
	Autor:- JOÃO MOURA RODRIGUES
	DEC1. 02/97

OUNZITYLIOIO NEITHWANDO



- Estado de São Paulo -

Itapevi em, 16 de Fevereiro de 1998.

Gab.Pres.

Ofício nº 005/98.

Assunto: Ref. Entrega de Título de Cidadão Itapeviense.

Venho por meio do presente, convidar V. Sa., para a sessão solene comemorativa ao 39º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do nosso Município, que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, às 10:30 hs., do dia 18.02.98.

Nesta oportunidade, tenho a honra de comunica-lo que estaremos entregando-lhe o Título de Cidadão Itapeviense, aprovado por esta Casa em 27/05/97, através do Decreto-Legislativo nº 002/97.

protestos de estima e consideração.

Apresento à Vossa Senhoria meus

ROBERTO TOSHIO SATO Presidente

Ao Ilustríssimo Senhor

VALMIR GONÇALVES MENDES

<u>NESTA</u>

Janualves Sando



- Estado de São Paulo -

Itapevi em. 16 de Fevereiro de 1998.

Gab.Pres.

Ofício nº 005/98.

Assunto: Ref. Entrega de Título de Cidadão Itapeviense.

Venho por meio do presente, convidar V. Sa., para a sessão solene comemorativa ao 39º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do nosso Município, que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, às 10:30 hs., do dia 18.02.98.

Nesta oportunidade, tenho a honra de comunica-lo que estaremos entregando-lhe o Título de Cidadão Itapeviense, aprovado por esta Casa em 27/05/97, através do Decreto-Legislativo nº 002/97.

Apresento à Vossa Senhoria meus

protestos de estima e consideração.

ROBERTO TOȘHIO SATO Presidente

Ao Ilustríssimo Senhor

VALMIR GONÇALVES MENDES

NESTA

Genealvestanto



- Estado de São Paulo -

9ª LEGISLATURA

A Câmara Municipal de Itapevi de acordo com o Decreto Legislativo nº 02/97 confere ao Exmo. Sr.

Valmir Gonçalves Mendes

- O título de

Cidadão Itapeviense

em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município

Itapevi, fevereiro de 1998.

Roberto Toshio Sato

- presidente -

Paulo Rogierio de Almeida



- Estado de São Paulo -

9^a LEGISLATURA

A Câmara Municipal de Itapevi de acordo com o Decreto Legislativo nº 02/97 confere ao Exmo. Sr.

Valmir Gonçalves Mendes

- O título de

Cidadão Itapeviense

em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município

Itapevi, fevereiro de 1998.

Roberto Toshio Sato

- presidente -

Paulo Rogierio de Almeida

1º secretário



- Estado de São Paulo -

9ª LEGISLATURA

A Câmara Municipal de Itapevi de acordo com o Decreto Legislativo nº 02/97 confere ao Exmo. Sr.

Valmir Gonçalves Mendes

- O título de

Cidadão Itapeviense

em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município

Itapevi, fevereiro de 1998.

Roberto Toshio Sato

- presidente -

Paulo Rogierio de Almeida

- l° secretário



- Estado de São Paulo -

9ª LEGISLATURA

A Câmara Municipal de Itapevi de acordo com o Decreto Legislativo nº 02/97 confere ao Exmo. Sr.

Valmir Gonçalves Mendes

- O título de

Cidadão Itapeviense

em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município

Itapevi, fevereiro de 1998.

Roberto Toshio Sato

- presidente -

Paulo Rogierio de Almeida

- l' secretário



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 002/97

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

ITAPEVI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO-LEGISLATIVO:**

"Concede o Título de Cidadão Itapeviense ao SENHOR VALMIR MENDES"

Art. 1° - Fica concedido ao Senhor VALMIR MENDES o Título de Cidadão Itapeviense.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de

maio de 1.997.

ROBERTO TOSHIO SATO

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi, aos 28 dias do mês de maio de 1,997.

PAULO ROCIERIO DE ALMEIDA

The control of the co

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 002/97

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

ITAPEVI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO-LEGISLATIVO:**

"Concede o Título de Cidadão Itapeviense ao SENHOR VALMIR MENDES"

Art. 1° - Fica concedido ao Senhor VALMIR MENDES o Título de Cidadão Itapeviense.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4° - Revogam/se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de

maio de 1.997.

ROBERTO TOSHIO SATO

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de

Itapevi, aos 28 dias do mês de maio de 1.997.

PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA

1.º\\$ecretário

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 002/97

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO-LEGISLATIVO:**

"Concede o Título de Cidadão Itapeviense ao SENHOR VALMIR GONÇALVES MENDES"

Art. 1° - Fica concedido ao Senhor VALMIR GONÇALVES MENDES o Título de Cidadão Itapeviense.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de

maio de 1.997.

publicação.

ROBERTO TOSHIO SATO

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi, aos 28 dias do mês de maio de 1.997.

PAULO'ROGIERIO DE ALMEIDA

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 002/97

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO O SEGUINTE **DECRETO-LEGISLATIVO:**

"Concede o Título de Cidadão Itapeviense ao SENHOR VALMIR GONÇALVES MENDES"

Art. 1° - Fica concedido ao Senhor VALMIR GONÇALVES MENDES o Título de Cidadão Itapeviense.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de

maio de 1.997.

ROBERTO TOSHIO SATO

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi, aos 28 dias do mês de maio de 1.997.

PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA



RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 002/97

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

ITAPEVI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO O SEGUINTE CON SEGUINTE DECRETO-LEGISLATIVO:

"Concede o Título de Cidadão Itapeviense ao SENHOR VALMIR MENDES"

Art. 1° - Fica concedido ao Senhor VALMIR MENDES o Título de Cidadão Itapeviense.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de

maio de 1.997.

ROBERTO TOSHIO SATO

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi, aos 28 dias do mês de maio de 1.997.

PAULO ROCIERIO DE ALMEIDA



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA, DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

Projeto de Decreto Legislativo nº00797

A Câmara Municipal de Itapevi, usando das atribuições que lhe são conferidas, aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

"Concede o Título de Cidadão Itapeviense ao senhor Valmir Gonçalves Mendes"

Artigo 1° - Fica concedido ao Sr. VALMIR GONÇALVES MENDES o título de Cidadão Itapeviense.

Artigo 2° - As despesas decorrentes com a execução desse Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa tem por objetivo prestar uma homenagem ao senhor Valmir Gonçalves Mendes, que muito fez e continua fazendo pela cultura de nosso município.

Figura ilustre do Município de Itapevi, o homenageado desenvolve atividades na área contábil desde de 1983, é detentor de diversos títulos honoríficos, é autor de vinte e seis livros.

Sala das sessões, em 06 de maio de 1997

João Moura Rodrigues

Vereadør

Name of the state of the state

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

Projeto de Decreto Legislativo nº02 /97

A Câmara Municipal de Itapevi, usando das atribuições que lhe são conferidas, aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

"Concede o Título de Cidadão Itapeviense ao senhor Valmir Gonçalves Mendes"

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. VALMIR GONÇALVES MENDES o título de Cidadão Itapeviense.

Artigo 2° - As despesas decorrentes com a execução desse Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa tem por objetivo prestar uma homenagem ao senhor Valmir Gonçalves Mendes, que muito fez e continua fazendo pela cultura de nosso município.

Figura ilustre do Município de Itapevi, o homenageado desenvolve atividades na área contábil desde de 1983, é detentor de diversos títulos honoríficos, é autor de vinte e seis livros.

Sala das sessões, em 06 de maio de 1997

João Moura Rodrigues

Vereador

APROVADO em 10 Discussõe

Sala das sessões 27 g 0 1997



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

Parecer nº 005, de 1997

Das Comissão nºs I e II sobre o Decreto Legislativo nº 2, de 1997

De autoria do nobre Vereador João Moura Rodrigues, o Projeto em epígrafe, concede o título de cidadão Itapeviense ao Sr. Valmir Gonçalves Mendes.

A propositura esteve em pauta, nos termos regimentais, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

A presente iniciativa trata de matéria cuja competência enquadra-se dentro da esfera desta Casa Legislativa, satisfazendo as condições de legalidade e constitucionalidade à sua aprovação.

O inciso XIV do artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Itapevi estabelece que é de competência privativa dos vereadores a concessão de título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviço ao Município.

Tem-se assim que, satisfeitas as condições de legalidade e constitucionalidade da presente iniciativa, nosso parecer é pela sua aprovação.

Quanto ao mérito da presente propositura, nosso parecer é também pela sua aprovação, a justificativa da propositura fala por si, não demandando maiores digressões, já que público e notório os relevantes serviços prestados à cultura de nosso município pelo ilustríssimo Sr. Valmir Gonçalves Mendes.



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

Pelo que o parecer desta relatoria é favorável a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, devendo, feitas as anotações de estilo, ser remetido ao Plenário nos termos regimentais.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 1997

Comissão I

Flaudio Azevedo Limas - Presidente

Maria Ruth Banholzer

Antonio Rodrigues da Silva

Valter Francisco Antonio

Luciano Oliveira Farias

Comissão II

Antonio Cardoso Filho

Lineu Alberto de Goes

Paulo Rogierio de Almeida

João Ferreira do Monte

Geone Xavier



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

Parecer nº 005, de 1997

Das Comissão nºs I e II sobre o Decreto Legislativo nº 2, de 1997

De autoria do nobre Vereador João Moura Rodrigues, o Projeto em epígrafe, concede o título de cidadão Itapeviense ao Sr. Valmir Gonçalves Mendes.

A propositura esteve em pauta, nos termos regimentais, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

A presente iniciativa trata de matéria cuja competência enquadra-se dentro da esfera desta Casa Legislativa, satisfazendo as condições de legalidade e constitucionalidade à sua aprovação.

O inciso XIV do artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Itapevi estabelece que é de competência privativa dos vereadores a concessão de título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviço ao Município.

Tem-se assim que, satisfeitas as condições de legalidade e constitucionalidade da presente iniciativa, nosso parecer é pela sua aprovação.

Quanto ao mérito da presente propositura, nosso parecer é também pela sua aprovação, a justificativa da propositura fala por si, não demandando maiores digressões, já que público e notório os relevantes serviços prestados à cultura de nosso município pelo ilustríssimo Sr. Valmir Gonçalves Mendes.

Pelo que o parecer desta relatoria é favorável a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, devendo, feitas as anotações de estilo, ser remetido ao Plenário nos termos regimentais.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 1997

Maria Ruth Banholzer Vereadora - Relatora Valmir Sonçaives Mendes

Natural: Vitória do Estado do Espirito Sante

Data de Nascimento: 25.07.44

Estado Civil: Casado Profussão: Contabilista

Estabelecido à Av. Cesario de Abreu, 80-sala 04-Centro-Itapevi-SP.

Tel: 428-27-85

Sain de sua terra natal, acompanhando es seus pais para o Rio de Janeiro, com 6 anos de idade, isto em 1950.

Passou 29 anos no Estado do Rio de Janeiro;

Veio para São Paulo em 06 de Pevereiro de 1979;

Residiu em São Miguel Pauliste durante 4 anos,

Pixou residencia em Itapevi e se estabelecen como empresários de contabilidade em 23 de Julho de L983.

É dententor de diversos títulos de Ronra ao Mérito.

É Cemendador de deze Ordenz

É frà-Cruz da Sociedade Brasileira de Astudos Runicipaliste;

É Brà-Cruz da Sociedade Brazileira de Educação;

É Membro da Veião Brasileira de Escritores.

É Autor de 26 livros,

É Fundador da Filosofia Valmirista, que estabelece o seguinte: Meste mundo ninguém está errado, todos estás esetes, desde que o individue aja de acordo com a sua conciência e razão, desde que esteja lúcido e sabendo o que está fazendo e prento para assumir os seus atos.



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 02/97, QUE OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO SR. VALMIR MENDES

SIM 12

NÃO L

ABST



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 02/97, QUE OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO SR. VALMIR MENDES

SIM



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 02/97, QUE OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO SR. VALMIR MENDES

SIM

NÃO χ



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 02/97, QUE OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO SR. VALMIR MENDES

SIM



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 02/97, QUE OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO SR. VALMIR MENDES

SIM



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 02/97, QUE OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO SR. VALMIR MENDES

SIM



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 02/97, QUE OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO SR. VALMIR MENDES

SIM &



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANCA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 02/97, QUE OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO SR. VALMIR MENDES





"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 02/97, QUE OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO SR. VALMIR MENDES





"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 02/97, QUE OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO SR. VALMIR MENDES

SIM



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 02/97, QUE OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO SR. VALMIR MENDES

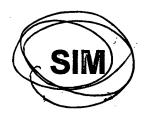




"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 02/97, QUE OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO SR. VALMIR MENDES





"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 02/97, QUE OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO SR. VALMIR MENDES

SIM



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 02/97, QUE OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO SR. VALMIR MENDES

SIM



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 02/97, QUE OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO SR. VALMIR MENDES

SIM



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANCA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

CÉDULA PARA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 02/97, QUE OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVIENSE AO SR. VALMIR MENDES

SIM